



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COSUP Nº 8, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações - Subsequente - Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso IX do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o processo nº [23347.008171.2021-02](#), apreciado na 42ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações - Subsequente - Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os ingressantes deverão ser matriculados na matriz curricular do projeto atualizado.

Disposição transitória

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso das turmas em andamento permanece válido no prazo máximo de integralização do curso para os matriculados até 2021.

Cláusula de revogação

Art. 4º Ficam revogadas:

I - [Resolução nº 030, de 10 de dezembro de 2010](#), que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Edificações, Modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande;

II - [Resolução nº 022, de 19 de dezembro de 2011](#), que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Edificações, modalidade educação a distância, para os municípios de Aquidauana e Três Lagoas;

III - [Resolução nº 011, de 26 de junho de 2014](#), que aprovou a atualização do Projeto do Curso Técnico em Edificações da Educação Profissional, Técnica de Nível Médio Subsequente, modalidade a distância, do IFMS;

IV - [Resolução nº 019, de 30 de março de 2017](#), que aprovou, *ad referendum*, do Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Edificações, modalidade educação à distância, de nível médio subsequente, do *Campus* Corumbá; e

V - [Resolução nº 58, de 14 de novembro de 2019](#), que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações - Subsequente - Educação a Distância.

Cláusula de vigência

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior - Cosup/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 09/02/2022 16:03:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259105

Código de Autenticação: 1b53ae6ace

